



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3258, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS EM VIGOR E DE  
CONFORMIDADE COM O ÍTEM 1, ARTIGO 4º, DA LEI N° 2270, DE 11/12/89, E  
ARTIGO 5º, DA LEI N° 2274, DE 12/12/89,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉ  
DITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE NCz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NO  
VOS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO-1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-1001-GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SUBORDINA

DOS

1001.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO

1001.13760000.000 - SANEAMENTO

1001.13764470.000 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1001.13764472.078 - MANUTENÇÃO DE HIDRÁULICAS DO MUNICÍPIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO (208).....NCz\$ 100.000,00

- SOMA.....NCz\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO AO CRÉDITO ABERTO PELO AR  
TIGO 1º, A REDUÇÃO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO-1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-1001-GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SUBORDINA

DOS

1001.10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

1001.10600000.000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

1001.10603270.000 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1001.10603272.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

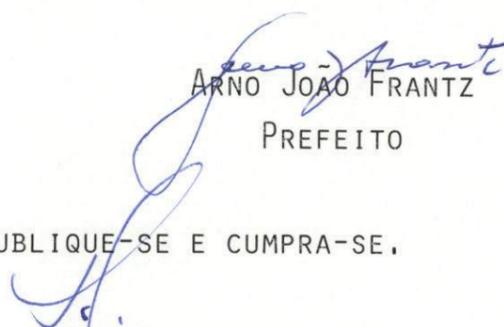
GABINETE DO PREFEITO

-02-

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO (197).....NCz\$ 100.000,00  
- SOMA.....NCz\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA,  
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE FEVEREIRO DE 1990.

  
ARNO JOÃO FRANTZ

PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BEL.FERNANDO BARTHOLOMAY

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

